



Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas.

Rua Seis, 143 - Distrito Industrial - CEP: 39400-629 - Montes Claros - MG

Instrumento Particular de Desenvolvimento em Evento Científico

Pelo presente instrumento particular que celebram de um lado **Luciana Balieiro Cosme**, pessoa privada, brasileiro(a), Estado Civil casada, profissão professora e inscrito no CPF(MF) sob o nº 061.142.606-43, residente na cidade e comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, à Av. Rui de Albuquerque, nº 1882, Bairro Planalto, CEP 39404-046, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte Minas - FUNDETEC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00 649 404/0001 - 00, com sede na cidade e comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nº143, CEP 39400-629, neste ato representada legal e estatutariamente por seu Diretor-Presidente, **Flávio Gonçalves Oliveira**, brasileiro, casado, professor universitário e inscrito no CPF(MF) sob o nº 769.617.706-06, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PARCERIA NA GESTÃO DO EVENTO –ESCOLA DE VERÃO 2026 caracterizada na cláusula primeira adiante, tudo mediante as condições contratuais que mutuamente instituem e a elas se curvam na forma e sob as penas da lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato Gestão Parcial do Evento ESCOLA DE VERÃO 2026 de acordo com o descrito no Plano de Trabalho aprovado constante do Anexo I, o qual passa a integrar este Instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

Descrição dos serviços que serão prestados:

- _ Translado de 12(doze) participantes - R\$ 2600,00;
- _ Apoio ao cerimonial nos dias 03, 04,05 e 06 de maio de 2026 – R\$ 3000,00;
- _ Gestão de hospedagem e passagens dos palestrantes – R\$ 4000,00;
- _ Gestão de mídias sociais – R\$ 3000,00;
- _ Gestão financeira – R\$ 4000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO

O coordenador e principal executor do referido projeto, designado pela **CONTRATADA** e expressamente aprovado pela **CONTRATANTE**, será o **Prof. Haroldo de Moraes Lopes**, portador do RG nº M 2 657 575 SSP MG e inscrito no CPF(MF) sob o nº 470 842 866-91, secretário executivo da FUNDETEC e responsável pela condução adequada das atividades e pela elaboração de relatórios.



Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas.

Rua Seis, 143 - Distrito Industrial - CEP: 39400-629 - Montes Claros - MG

O coordenador poderá solicitar justificadamente a contratação de auxiliares a serem remunerados com os recursos desta e mediante contrato de trabalho vinculado ao projeto. O coordenador é inteiramente e exclusivamente responsável pelos seus atos e de sua equipe executiva indicada, por eventuais danos morais, materiais, trabalhistas, previdenciários e ambientais, que possam ocorrer, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus referente aos danos. A **CONTRATANTE** resguarda o direito de ação regressiva, caso necessário.

É da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo fornecimento e fiscalização de eventuais equipamentos de proteção individual para a equipe executiva, que se fizerem necessários. A equipe executiva deverá estar ciente, pelo Professor Coordenador, que os serviços prestados não possuem finalidades de qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E RESULTADOS

O evento será realizado nos dias 03, 04,05 e 06 de março de 2026, no IFMG de Montes Claros-MG objeto deste contrato, será a realização de parte da gestão do evento, que deu origem ao presente contrato ou qualquer outro de comum acordo entre as partes.

São atribuições

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos financeiros que serão aportados de responsabilidade da **CONTRATANTE** e repassados à **CONTRATADA** mediante a emissão de Nota Fiscal a seguir discriminadas:

- R\$16.600,00 até o dia 30 de março de 2026.

Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste contrato, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualizados *pro rata die*, os quais serão devidamente atualizados monetariamente pelo IGP-M, ou por qualquer outro índice que vier a ser criado pela Administração Pública em sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESEMBOLSOS A SEREM EFETUADOS

O(s) desembolso(s) financeiros far-se-ão à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade constante da(s) Nota(s) Fiscal(is), ou por cobrança bancária, cabendo à



Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas.

Rua Seis, 143 - Distrito Industrial - CEP: 39400-629 - Montes Claros - MG

CONTRATADA remeter à **CONTRATANTE** os recibos correspondentes, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração no projeto original quanto neste contrato, tanto na parte técnica quanto orçamentária, processar-se-á através de termos aditivos assinados por ambas as partes e com aprovação do coordenador do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

As partes estabelecem a possibilidade de distrato em comum acordo, não ensejando neste caso a aplicação de multas. Estabelecem também a possibilidade de rescisão ou rescisão unilateral, nos casos em que a lei expressa ou implicitamente o permita, mediante denúncia notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, resguardando sempre o direito à multa penal de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, corrigidos os valores pelo IGP-M, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, notadamente nos seguintes casos exemplificativos e não exaustivos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações contratuais, prazos e especificações contidas no contrato e no projeto de pesquisa;
- b) a paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura de qualquer das partes que prejudique a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com termo inicial na assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que



Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas.

Rua Seis, 143 - Distrito Industrial - CEP: 39400-629 - Montes Claros - MG

seja, subordinando-se o ajuste às leis brasileiras e fixando-se a competência da autoridade judiciária brasileira, por se tratar, a contratada, de fundação nacional sem finalidade econômica e o Brasil o local do cumprimento da obrigação.

E assim por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, e para um só efeito.

Montes Claros /MG, 03 de novembro de 2025

Luciana Balieiro Cosme
Contratante *Luciana Balieiro Cosme*
Administrador


Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte Minas -
FUNDETEC

Flavio Gonçalves Oliveira – Diretor presidente

Testemunha: *Samuel Batista Araújo*
RG: MG 22-736.330
CPF(MF): 150.204.396-30

Testemunha: *Pedro Augusto Mendes Barbosa*
RG: MG 22 025 769
CPF(MF): 70306251612

Dua



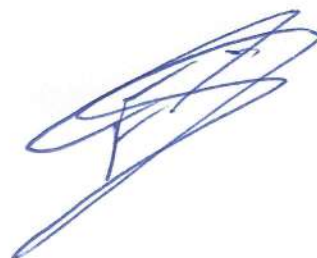
Pedro

Escola de Verão 2026 – Inovação e Empreendedorismo em Inteligência Artificial:
Construindo Ecossistemas Fora dos Grandes Centros

PLANO DE TRABALHO

Realização: IFNMG Campus Montes Claros

 *BA* *Desenv.* *Deve*



1 Identificação do Evento

- a. Título: Escola de Verão 2026 - Inovação e Empreendedorismo em Inteligência Artificial: Construindo Ecossistemas Fora dos Grandes Centros
- b. Local de Realização: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Montes Claros, Minas Gerais, Brasil
- c. Website do evento (se existir): <https://escoladeverao.com.br/>
- d. Data de realização: 03 a 06 de março de 2026
- e. Formato do evento (presencial ou híbrido): Híbrido (atividades presenciais em Montes Claros/MG com transmissão online ao vivo)

1.1 Apresentação

A **Escola de Verão 2026 – Inovação e Empreendedorismo em Inteligência Artificial: Construindo Ecossistemas Fora dos Grandes Centros** será realizada entre os dias 03 e 06 de março de 2026, em Montes Claros (MG). O evento é promovido pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), em parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), e conta também com o apoio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), SIDIA Instituto, SEBRAE e FUNDETEC. A expectativa é reunir cerca de 600 participantes presenciais e alcançar um público ainda maior por meio da transmissão online, ampliando a representatividade nacional já conquistada na edição de 2025, que contou com convidados das regiões Sul e Nordeste. Em 2026, o objetivo é fortalecer esse alcance, consolidando a Escola de Verão como espaço de difusão científica em âmbito nacional.

Com população estimada em 414 mil habitantes (IBGE/2022), Montes Claros é o principal polo de saúde, educação e serviços de uma região que abrange mais de 80 municípios. Apesar de sua relevância estratégica, ainda enfrenta desafios para consolidar ecossistemas de inovação semelhantes aos de capitais e grandes centros urbanos. Nesse cenário, a Escola de Verão se estabelece como vetor de descentralização da ciência e tecnologia, aproximando comunidades acadêmicas e empreendedoras de tendências emergentes em Inteligência Artificial, inovação e empreendedorismo sustentável.



1.2 Histórico das Edições Anteriores

A Escola de Verão possui mais de uma década de trajetória, com edições presenciais e online, e sempre marcada pela forte articulação interinstitucional, reunindo universidades, órgãos de fomento e empresas de tecnologia. Esse aspecto demonstra sua capacidade de mobilizar diferentes setores em prol da ciência, tecnologia e inovação, consolidando seu papel no ecossistema regional e nacional. As edições são resumidas a seguir:

- **2025** – Realizada presencialmente, reuniu mais de 600 participantes, com ênfase em desenvolvimento de jogos, divulgação científica, inovação e networking, demonstrando a consolidação da Escola de Verão. O evento foi promovido pela **UNIMONTES e IFNMG**, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (**FAPEMIG**) e apoio da **UFVJM**, além da presença de parceiros estratégicos do setor produtivo, como a **Norte Valley**, um ecossistema de 120 instituições Norte Mineiras. Essa composição, somada a participação de convidados e público de diferentes regiões do país, fortaleceu a integração entre academia, fomento público e soluções privadas em escala nacional.
- **2022** – Organizada pelo **IFNMG e UNIMONTES**, a edição foi realizada de forma online e alcançou **mais de 1.900 acessos**, com público diversificado de várias regiões, evidenciando o compromisso com **inovação** mesmo em um contexto de restrições pós-pandemia.
- **2014** – O evento, promovido pelo **IFNMG e UNIMONTES**, com financiamento da **FAPEMIG** e contou com a parceria de empresas de tecnologia como a **Aptans**, reforçando a aproximação entre instituições de ensino superior e o setor produtivo. Reuniu cerca de **500 participantes** e trouxe palestrantes reconhecidos nacionalmente, como **Lucas Romão (Microsoft, Windows Azure)**, **Gustavo Noronha (Software Livre)** e **Fábio Akita (CodeMiner)**, o que ampliou sua visibilidade.
- **2013** – Primeira edição, realizada pela parceria **UNIMONTES/IFNMG**, que já demonstrava a vocação para a **integração interinstitucional**. Teve a participação de aproximadamente **400 pessoas**, entre docentes e pesquisadores da região, e contou com o apoio inicial de parceiros privados.

Ao longo de sua trajetória, a Escola de Verão demonstrou uma evolução consistente: iniciou em 2013 como um evento regional, voltado principalmente para a comunidade acadêmica de Montes Claros e entorno. Em 2014 já reunia palestrantes de renome no cenário tecnológico brasileiro; em 2022 alcançou milhares de acessos em formato online, ampliando o alcance geográfico e a diversidade do público; e em 2025 consolidou-se como um evento de caráter nacional, reunindo mais de 600 participantes presenciais e convidados de diferentes regiões do país. Esse percurso evidencia que a



Escola de Verão deixou de ser apenas um espaço regional de formação e integração e passou a se afirmar como um ambiente estratégico de difusão científica, inovação e empreendedorismo em Inteligência Artificial, com impacto em escala nacional, sustentado pelo **apoio de empresas parceiras e órgãos de fomento**.

1.3 Justificativa de apoio

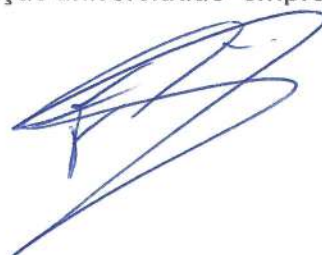
A Escola de Verão é um evento de caráter acadêmico-científico e não-comercial, que necessita de apoio financeiro para a sua realização. As limitações de recursos das instituições organizadoras e dos participantes fazem com que a arrecadação com as taxas de inscrição seja insuficiente para cobrir os custos de organização. Na edição mais recente, realizadas no formato presencial, o evento atraiu um número considerável de participantes e principalmente, de pesquisadores de diferentes áreas de atuação que têm a Inteligência Artificial e Computação Quântica como ferramenta de estudos, proporcionando um fórum de divulgação de pesquisas de alto nível e impacto. O apoio do CNPq é estratégico para potencializar o impacto de um evento que coloca o empreendedorismo e a inovação como centro, utilizando a Inteligência Artificial como ferramenta catalisadora. Realizado fora dos grandes centros de pesquisa, o evento cumpre papel de democratizar o acesso ao conhecimento de ponta e de fomentar a criação de startups em setores regionais como agronegócio, saúde e serviços. A iniciativa se alinha aos objetivos da chamada, pois promove difusão de conhecimento, transferência tecnológica, aproximação entre academia e setor produtivo e incentivo à cultura do empreendedorismo inovador em uma região que historicamente carece de oportunidades desse porte.

2 Instituição Executora e Parceiras

A IFNMG será a instituição executora, com gestão administrativa da FADETEC. A UNIMONTES apoiará com infraestrutura física e equipe científica, enquanto a UFVJM traz também expertise em pesquisa. O SIDIA Instituto, o SEBRAE e a FUNDETEC atuarão na ponte com empreendedores, incubadoras e aceleradoras. Também será firmada parceria internacional para participação de palestrante estrangeiro, assegurando a internacionalização do evento.

3 Contribuições do Evento

O evento incentivará a criação de startups e soluções inovadoras em Inteligência Artificial em contextos regionais, com impacto direto em áreas estratégicas. Promoverá o fortalecimento da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e da inovação aberta. Estimulará a formação de redes de colaboração universidade-empresa



e oferecerá oportunidades de networking para estudantes, empreendedores e investidores. Além disso, contribuirá para reduzir as desigualdades de acesso ao conhecimento científico e tecnológico em regiões afastadas dos grandes centros.

4 Dados gerais

Em 2026, a **Escola de Verão 2026 – Inovação e Empreendedorismo em Inteligência Artificial: Construindo Ecossistemas Fora dos Grandes Centros** será realizada em Montes Claros – MG, sob responsabilidade do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) *Campus* Montes Claros.

4.1 Coordenação

A coordenador geral, Professora Luciana Balieiro Cosme, possui doutorado em Engenharia Elétrica e experiência comprovada em organização de eventos científicos, incluindo edições anteriores da Escola de Verão e recentemente do XXVIII Encontro Nacional de Modelagem Computacional, sediado em Montes Claros/MG. A equipe organizadora reúne docentes e pesquisadores com produção científica em Inteligência Artificial e inovação, além de experiência prática em empreendedorismo tecnológico.

4.2 Comissão organizadora

A comissão será composta por professores do IFNMG e da UNIMONTES, em colaboração com parceiros externos. Além da coordenadora geral, a Escola de Verão contará com o apoio de uma equipe de pesquisadores, estudantes e profissionais qualificada para sua organização, conforme a tabela a seguir.

COMISSÃO ORGANIZADORA		
NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Luciana Balieiro Cosme	IFNMG	Coordenação Geral
Allysson Steve Mota Lacerda	UNIMONTES	Gestão de Palestrantes
Narciso Ferreira dos Santos Neto	UNIMONTES	Divulgação Científica
Rogério Luiz Cardoso Silva Filho	IFNMG	Divulgação Científica
Honovan Paz Rocha	UFVJM	Gestão de Submissões
Marcos Flávio S. V. D'Angelo.	UNIMONTES	Comitê Científico
Sarah Moniky Silva Ribeiro	IFBaiano	Comitê Científico
Petrônio Cândido de Lima e Silva	IFNMG	Comitê Científico
Haroldo de Moraes Lopes	FUNDETEC	Inovação e Empreendedorismo
Renato Afonso Cota Silva	CEADI/IFNMG	Inovação e Empreendedorismo



Marcos Aurelio Duarte Carvalho	IFNMG	Inovação e Empreendedorismo
Luiz Alberto Queiroz Cordovil Júnior	Sidia Instituto	Coordenação de Inovação Aplicada

Além da coordenação geral e científica, a comissão contará com dois eixos estratégicos que reforçam o alinhamento do evento ao edital do CNPq. O primeiro é a **Coordenação de Inovação e Empreendedorismo**, a cargo da Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas (FUNDETEC), também responsável pela aceleradora **A Fábrica**, que atuará como ponte entre a academia e o ecossistema de negócios inovadores. Além disso, contará com representantes dos Núcleos de Inovação das instituições envolvidas e da Reitoria, assegurando o respaldo institucional e a integração com programas estratégicos de empreendedorismo acadêmico. Esses parceiros serão responsáveis por mobilizar incubadoras e aceleradoras, organizar o hackathon e as sessões de pitches, promover mentorias de negócios e estimular a criação de empreendimentos de base tecnológica. O segundo eixo será a **Coordenação de Inovação Aplicada**, conduzida em parceria pelo IFNMG, UNIMONTES e o Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia, sediado em Manaus e reconhecido nacionalmente como um dos maiores institutos de P&D do Brasil. Essa coordenação terá como foco integrar a dimensão de pesquisa aplicada e inovação, incentivando a transformação de resultados científicos em soluções tecnológicas, fomentando a proteção da propriedade intelectual e apoiando a formalização de parcerias com o setor produtivo. A participação do Sidia agrega expertise em áreas como desenvolvimento de software, realidade virtual, aumentada e mista, bem como certificações e testes de consumo energético, fortalecendo a inovação aberta e ampliando o impacto do evento no ecossistema regional e nacional de inovação.






4.3 Programação Preliminar

A Escola de Verão 2026 – Inovação e Empreendedorismo em Inteligência Artificial: Construindo Ecossistemas Fora dos Grandes Centros será realizada entre 03 e 06 de março de 2026. Seguindo o formato já utilizado em outras edições, o evento contará com palestras, sessões técnicas e minicursos, além de hackathon de startups em Inteligência Artificial, sessões de pitches avaliadas por aceleradoras, mesas-redondas sobre políticas públicas e financiamento da inovação, painel de networking com empresas e ecossistemas empreendedores, e atividades de divulgação científica abertas à comunidade. A programação preliminar está descrita a seguir.

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR				
	03/03 (Terça)	04/03	05/03	06/03
08:00	Minicursos	Minicursos	Sessões de Pitches	Minicursos
09:00				
10:00				
11:00				
12:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00				
14:00	Sessões Técnicas para divulgação científica	Hackathon & Mentorias	Hackathon & Mentorias	Hackathon Final
15:00				
16:00				
17:00	Credenciamento	-	-	-
18:00				
19:00	Abertura Oficial Palestra 02	Painel Empresas e Ecossistemas	Mesa-redonda: Inovação	Preparação para Premiações
20:00	Palestra 01	Palestra 02	Palestra 03	Premiação e Encerramento

Os palestrantes convidados são pesquisadores renomados com grande experiência nas áreas de Inteligência Artificial, Inovação e Empreendedorismo, temas centrais do evento.

PALESTRANTES (LISTA PRELIMINAR)				
NOME			INSTITUIÇÃO	
Giordano Cabral	Ribeiro Eulatio		Universidade Federal de Pernambuco	Palestra 01
Abraão Freires Saraiva Júnior			Universidade Federal do Ceará	Palestra 02

Rodrigo Augusto Ferreira de Souza	Universidade do Estado do Amazonas	Palestra 03
Walmir Matos Caminhas	Universidade Federal de Minas Gerais	Mesa redonda
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza	Universidade do Estado do Amazonas	Mesa redonda
Sara Gonçalves Antunes de Souza	Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)	Mesa redonda
Renato Afonso Cota Silva	Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação (IFNMG)	Mesa redonda

4.4 Público-alvo

O público-alvo inclui estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores, professores, empreendedores, incubadoras e aceleradoras. O evento também estimulará a participação de estudantes de ensino médio técnico, incentivando o contato precoce com inovação. Estima-se reunir pelo menos 600 participantes presenciais, como descrito a seguir.

PÚBLICO ESPERADO	
CATEGORIA	QUANTIDADE
Empreendedores	50
Alunos de Ensino Médio	150
Alunos de Graduação	250
Alunos de Pós-Graduação	50
Professores / Pesquisadores	100
TOTAL	600

4.5 Divulgação Científica

Serão publicados anais digitais em acesso aberto, além de vídeos com palestras e painéis disponibilizados em plataformas públicas. O evento terá divulgação em redes sociais, jornais e rádios locais, bem como em portais acadêmicos. O SEBRAE e incubadoras parceiras ampliarão o alcance da divulgação junto ao ecossistema empreendedor.



SEBRAE



Dedee



Dedee



5 Etapas de execução

A Escola de Verão 2026, por se tratar de um evento de caráter regular, já se encontra em fase inicial de planejamento, o que garante maior previsibilidade e eficiência na organização. As etapas contemplam as seguintes etapas, a saber:

CRONOGRAMA DO PROJETO	
PERÍODO	ETAPA
07/2025 a 08/2025	Definição da Comissão Organizadora Definição do Comitê Científico
09/2025 a 11/2025	Desenvolvimento do website do evento Contratação da plataforma de submissões Definição da programação final do evento
09/2025 a 12/2025	Divulgação do evento em redes sociais, e-mails e mídia Submissão e avaliação de trabalhos Contratação de fornecedores (local do evento, hotéis e afins) Compra de passagens para palestrantes e organizadores
12/2025 a 02/2026	Compra de material gráfico e kits para participantes Contratação de fornecedores (transporte, transmissão e afins)
03/2026	Realização do evento Confecção dos anais do evento
04/2026 a 05/2026	Prestação de contas

6 Orçamento

Por ser um evento de caráter acadêmico-científico de inovação e não-comercial, o evento necessita de apoio financeiro para a sua realização. Devido a restrições orçamentárias das instituições organizadoras e dos participantes, a arrecadação com as taxas de inscrição torna-se insuficiente para cobrir os custos de organização.

Para 2026, há também a proposta de isenção de inscrições para estudantes de graduação e de ensino médio, que normalmente possuem maiores limitações orçamentárias.

ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO	CUSTO	FONTE
Local para realização do evento	R\$ 40.000	CNPq
Infraestrutura de som, painéis, iluminação e transmissão	R\$ 30.000	CNPq
Passagens aéreas para palestrantes e organizadores	R\$ 30.000	CNPq
Diárias para palestrantes e organizadores	R\$ 8.960	CNPq
Plataforma de gestão de eventos	R\$ 10.000	CNPq

Desenvolvimento de identidade visual e website	R\$ 15.000	CNPq
Serviço de internet de alta velocidade para o evento	R\$ 5.000	CNPq
Credenciais e kits para os participantes	R\$ 10.000	Escola de Verão
Serviços diversos e outras despesas (previsão)	R\$ 25.000	Escola de Verão
Coffee Break	R\$ 15.000	Escola de Verão

6.1 Ações de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade

O evento contará com tradução em Libras, isenção de taxas para estudantes de baixa renda e uso de materiais digitais para reduzir impacto ambiental. Também incentivará transporte coletivo e práticas sustentáveis durante sua realização.

6.2 Recursos de outras fontes

Para manter o equilíbrio financeiro e, ao mesmo tempo, cobrar taxas de inscrição bastante acessíveis, o evento buscará o apoio de patrocinadores locais e agências de fomento. Até a conclusão da presente proposta, entretanto, não há confirmação sobre valores aprovados em outras agências, como CAPES e FAPEMIG. Caso haja outras fontes de financiamento, a organização do evento pretende oferecer inscrições gratuitas a estudantes de graduação e reduzir os valores para estudantes de pós-graduação.

Além disso, há contrapartidas não-financeiras das instituições, como disponibilização de professores, técnicos, estudantes, infraestrutura física e outros. Ao longo de todo o período de planejamento, organização e realização do evento, por exemplo, são previstas mais de 5.000 horas trabalhadas, envolvendo professores, técnicos, estudantes e voluntários. Além disso, serão buscados patrocínios privados, incluindo empresas de tecnologia. O SEBRAE contribuirá com oficinas, enquanto incubadoras fornecerão mentoria. As universidades aportarão carga horária docente e infraestrutura física.

6.3 Resultados Esperados

São esperados: anais digitais, relatório técnico, ebook em acesso aberto com os principais conteúdos, pitches de startups de base tecnológica, parcerias universidade-empresa formalizadas e rede de colaboração regional fortalecida. A produção será disponibilizada em acesso aberto, garantindo difusão ampla.

6.4 Instrumento de Avaliação do Público

Será aplicado questionário digital para medir satisfação, coletar perfil dos participantes e avaliar impacto em termos de capacitação, startups e parcerias geradas. Os dados subsidiarão o relatório final e orientarão futuras edições.